

Decreto N° 29 - de 09 de Março de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1123, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

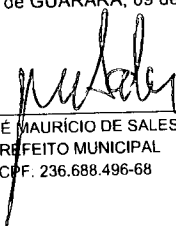
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.03.00.12.361.0014.2.0028-201 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	37.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	37.000,00
Total da Unidade 03		----- R\$	37.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS			
2.04.06.10.301.0015.1.0015-255 - 4.4.90.51.00	REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELH. DA FARMÁCIA DE MINAS	----- R\$	610,32
Total da Sub-Unidade 06		----- R\$	610,32
Total da Unidade 04		----- R\$	610,32
Total da Instituição 02		----- R\$	37.610,32
Total Geral Acrescido		----- R\$	37.610,32

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I V do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 09 de Março de 2022



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF. 236.688.496-68